

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA DF-010.

PROCESSO Nº 00113-00018163/2020-32

SIGGO: 043824

Cláusula Primeira: Das Partes

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado **DER/DF**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Engº FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, e **STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**, situada na Rua Saldanha da Gama, 225, Bairro Harmonia – CANOAS–RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.849.773/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu **Diretor FABIO ARAUJO NODARI**, RG Nº 600.1310892-SSP/RS e CPF Nº 358.852.030-91, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda: Do Objeto

2.1 Prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 025/2021 (SEI 64315941), por 90 (noventa) dias a partir de 27/09/2021 expirando-se em 25/12/2021, com amparo legal no §1º, inciso V e §2º Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, conforme solicitação da Empresa Contratada - **Correspondência Eletrônica STE nº 009/2021 (SEI 69487189)**, manifestação e justificativas do Comissão Executora do Contrato (SEI 69493922), anuência do Superintendente de Técnica (SEI 69493922), e autorização da Direção Geral (SEI 69942780).

2. 2 O Prazo de vigência do contratual tem início na data da assinatura do Contrato e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução como determina o Cláusula Décima Primeira - item 11.2 do Contrato.

Cláusula Terceira – Da Garantia

3.1 A Contratada, mediante o presente Termo Aditivo, **deverá estender a garantia contratual até seu término**, nas formas previstas no art. 56, Lei nº 8.666/1.993.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 15 de setembro de 2021.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL - DER/DF**

ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor-Geral - DG

**STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE
ENGENHARIA S/A**

FABIO ARAUJO NODARI
Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 16/09/2021, às 09:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ARAUJO NODARI, Usuário Externo**, em 17/09/2021, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70033010)
verificador= **70033010** código CRC= **F90328BC**.

00113-00018163/2020-32

Doc. SEI/GDF 70033010